

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES JANYARA MARINHO

Endereço: RUA 02, S/Nº, SETOR JARDIM VIVIANE, REDEÇÃO - PA.

BDI	26,75%
Data:	18/03/2022
SINAPI DES.	02/2022

### BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Grupo A		<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central		4,01
S	Seguro + Garantia		0,40
R	Risco		0,56
<b>Total do grupo A</b>			<b>4,97</b>
Grupo B		<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras		1,11
<b>Total do grupo B</b>			<b>1,11</b>
Grupo C		<i>Bonificação</i>	
L	Lucro		7,30
<b>Total do grupo C</b>			<b>7,30</b>
Grupo D		<i>Impostos</i>	
C.1	PIS		0.65
C.2	COFINS		3.00
C.3	ISSQN		2.00
C.4	INSS		4.50
<b>Total do grupo D</b>			<b>10,15</b>
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )</b>			
<b><math>BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1</math></b>			<b>26,75%</b>

[...]Que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; (Acórdão 2622/2013-TCU)

ALISSON ROCHA LIMA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 151156983-2